



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1303/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 0,21 (Vinte e um centavos)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

08	SECETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1022	R\$	0,21
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	0,21

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 0,21 (Vinte e um centavos)**. Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usara o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor **R\$ 0,21 (Vinte e um centavos)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quatro dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL